

**LEI Nº 3.474 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Consórcio Intermunicipal da Agricultura - CIDA.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1º* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA AGRICULTURA - CIDA, CNPJ nº 05.660.268/0001-30, visando racionalizar providências e ações nos serviços de disponibilização de máquinas integrantes da patrulha agrícola.

*Art. 2º* - O prazo para execução será até 31 de dezembro de 2008.

*Art. 3º* - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias seguinte rubrica orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
20606000721.012 – AMPLIAR E MANTER A PATRULHA  
AGRÍCOLA  
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

*Art. 4º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de dezembro de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.